



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 173, DE 27 DE AGOSTO DE 2010**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO,** tendo em vista a decisão tomada em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23083.006099/2010-66,

**RESOLVE,**

em resposta à solicitação da Coordenação do curso de Licenciatura em História, do Instituto Multidisciplinar, dispensar os alunos regidos pelo currículo aprovado em 2006 da obrigatoriedade de cursar a disciplina **IM 188 - Cultura Afro-Brasileira e Africana**, considerando que o exame das ementas das disciplinas obrigatórias História da África, História do Brasil I, História do Brasil II, História do Brasil III, Negros no Pós-Abolição, História Contemporânea I, História Contemporânea II, História do Trabalho no Brasil Republicano, Movimentos Sociais e Cultura Popular na Primeira República, Antropologia e Educação I, Antropologia e Educação II, Cultura Brasileira e Intérpretes do Brasil demonstra que elas contemplam os critérios curriculares necessários ao atendimento do disposto na Lei 10639/2003.

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
Presidente